

PORTARIA Nº 088/CBMSC/2008, de 20 de maio de 2008.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983; combinado com o Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983; combinado com o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual; e nos termos da Portaria nº 1051/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 21 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art, 1º Acrescentar e relacionar ao artigo 7º da Portaria nº 265/CBMSC/2006, de 30 de novembro de 2006, os seguintes cursos em conformidade com a Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, para fins de inserção do SIRH e pontuações decorrentes, a contar da presente data:

“I - (Nível 1 - de 40 a 80 horas/aula):

- Curso de Direção Defensiva;
- Curso de Condutor Naval;
- Curso de Direção Defensiva e Ofensiva;
- Curso de Combate a Incêndios em Edificações.

II - (Nível II - de 81 a 120 horas/aula):

- Curso de Especialização em Combate a Incêndio e Salvamento;
- Curso de Combate a Incêndio Estrutural.

III - (Nível III - de 121 a 160 horas/aula):

- Curso de Atendimento Pré-hospitalar;
- Curso de Especialização em Combate a Incêndio e Salvamento;
- Curso de Capacitação em Emergências Pré-hospitalares.

IV - (Nível IV - de 161 a 320 horas/aula):

- Curso de Capacitação de Bombeiros Militares;
- Curso de Megulhador Autônomo Categoria C”.

Art. 2º Publique-se esta no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art, 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM - ÁLVARO MAUS
Comandante-Geral do CBMSC